



D E C R E T O N°3.635/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal N°1.393, de 18 de dezembro de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto Crédito Especial na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na seguinte dotação:

013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, 013002 – Cultura, 1339200072 – Transferência de recursos a entidades – Lei Aldir Blanc, 33.50.43 – Subvenções Sociais, no valor de R\$141.732,66 (cento e quarenta e um mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) e 33.60.45 – Subvenções econômicas, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de transferência da União, conforme parecer consulta TC-ES N°28/2004, no valor de R\$201.732,66 (duzentos e um mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de dezembro de 2020.


JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal